



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 840/2018

de 15 de Março de 2018

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para aquisição de um veículo popular e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura no Programa 20.606.0015 – Campo Sustentação da Cidade – o Projeto/ação 1.060 – Convênio Aquisição de um Veículo Popular.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 15 de Março de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI n.º 840/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.07.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no Programa 20.606.0015 - Campo Sustentação da Cidade - o Projeto/ação 1.060 - Convênio Aquisição de Veículo Popular, Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 47.127,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e sete reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 206/PGE-2017 de 23/11/2017 no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), com contrapartida de R\$ 9.127,00 (nove mil cento e vinte e sete reais) que serão deduzidos da unidade 02.07.00- SEMMAAGRI. Programação 20.606.0015.2.030 - Desenvolvimento das Atividades SEMMAAGRI, Elemento de despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Mirante da Serra - RO, 15 de Março de 2018.


ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



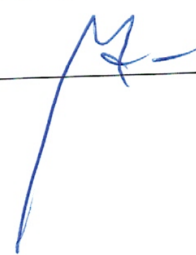
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA 015 - ANEXO II - LEI nº 840

FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (x)	
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: CAMPO SUSTENTAÇÃO DA CIDADE			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura			
Unidade Administrativa Responsável: SEMMAAGRI			
Gerente	NOME:	Wesley Fraga dos Santos	
	RG:	605.083 SSP-RO	
	CPF:	871.959.682-00	
		9 - HORIZONTE TEMPORAL	
		(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO	
		INÍCIO:	01/01/2018
FUNDAMENTOS:			
Problema: Sub exploração do potencial de produção agrícola do município			
Causa: Falta de uma política agrícola voltada para a identificação dos potenciais do município e sua instrumentalização, gerando naquele que produz novos anseios, que possam ser plenamente realizados, embasado em técnicas modernas de produção			
Objetivo do Programa: atender a demanda existente no setor agrícola, que passará por uma modernização da estrutura funcional da secretaria, par oferecer suporte aos produtores rurais, bem como aos chacareiros, alavancando o progresso agrícola do município, garantido a fixação do homem do campo em seu ambiente de trabalho. Fortalecer o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.			
Justificativa do Programa: Vivemos em um município potencialmente agrícola, onde praticamente não existe indústria e o comércio depende dos produtores rurais para manter suas atividades, com o passar dos anos e a falta de definição de uma política que realmente apóie este setor, tem ocorrido o esvaziamento da pequena propriedade e cada dia aumenta a presença de fazendas. É necessário a paralisação deste processo e sua reversão, o que será possível somente com políticas que incentive através da implantação e implementação de novas técnicas o aumento da produção, estimulando a permanência e o retorno do homem ao campo.			
Estratégia de Implementação: Reestruturar a Secretaria, completando a equipe técnica existentes com a contratação de técnicos qualificados, objetivando reforçar o contingente existente e ampliar a capacidade de atendimento aos produtores rural, equipar com patrulha mecanizada a SEMAAGRI, fazendo frente a demanda, assessorar o produtor na negociação de seu produto, capacitar o trabalhador rural para obtenção de melhores resultados de sua mão-de-obra, tornando sua propriedade uma empresa rentável, combinada com a preservação ambiental.			
Principais Externalidades: Melhoria na qualidade de vida do homem do campo, aumento na arrecadação de tributos, com a criação de uma base de dados da produção rural, que sustentará as informações de produção a receita estadual influenciando diretamente na receita do ICMS, sem representa sobre carga de impostos ao produtor rural..			
5 - PÚBLICO ALVO: Diretamente produtores rurais. Indiretamente toda a população			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	1.960.186,18	Quantidade de Ações	04
		Tipo	Orçamentário
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.606.0015.			
Horizonte Temporal:		() Temporário (x) Contínuo	
Duração:		de 01 de janeiro de 2018 até / /	
INDICADOR			
Índice mais Recente:		Apuração do índice mais Recente	
Unidade de medida:		Periodicidade:	ANUAL
Base Geográfica	Município	IBGE	
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:			
2018	%	2019	19%
		2020	
		2021	
Fórmula de Cálculo: $\text{Agricultor atendido} * 100 / \text{numero de população municipal} = 800 \times 100 / 12400$			
CUSTOS			
2018	2019	2020	2021
455.400,00	457.640,00	501.904,00	545.242,18
AUTENTICAÇÃO			
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 840 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR				
Órgão Responsável: SEMA GRIMA				
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	Nome:	Wesley Fraga dos Santos		
	Lotação	SEMA GRIMA		
	C.P.F.	653.154.722-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Realização de serviços de transporte de técnicos agrícolas para acompanhamento técnico nas propriedades rurais, realização de curso de capacitação dos produtores rurais.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	47.127,00	Tipo	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.601.0024.1.060				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 01 de fevereiro de 2017	Até: 30/06/2018	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de um veículo popular, para transporte de técnicos agrícolas para realizar acompanhamento e capacitação dos produtores rurais			Serviços Realizados	
METAS FISICAS				
	2018	2019	2020	2021
	100%	-	-	-
FINANCEIRAS(\$)				
	2018	2019	2020	2021
Elemento	4.4.90.52	47.127,00	-	-
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	47.127,00	--	--	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
CAPITAL				
Recursos Próprios	9.127,00	--	--	--
Convênios Contratados	38.000,00	--	--	--
Total	47.127,00	--	--	--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO , 15 de Março de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
				



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III - LEI nº 840				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO - 2.030 DO PROGRAMA - 015				
Denominação: DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SEMMAAGRI				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura				
Unidade administrativa Responsável: SEMMAAGRI				
Gerente	Nome:	Wesley Fraga dos Santos		
	Lotação	Secr. Mun, de Meio Ambiente e Agricultura		
	C.P.F.	653.154.722-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Adequar do corpo técnico e equipamentos da Secretaria à realidade do Município, criando condições de Desenvolvimento e sustentabilidade, de forma a permitir o atendimento dos anseios dos produtores rurais do município.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	1.583.841,18	Tipo	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 20.606.0015.2.030				
Horizonte Temporal:	() Temporário		(x) Contínuo	
	Duração:	Início 01 de janeiro de 2018	Até / /	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Atendimento ao produtor rural			Produtor rural Atendido	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
2043	2276	500	2433	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.1.90.11	193.000,00	212.300,00	233.530,00	251.000,00
3.1.90.13	22.000,00	24.200,00	26.620,00	29.772,78
3.1.90.94	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00
3.1.91.13	9.000,00	9.900,00	10.890,00	11.979,00
3.3.90.14	4.000,00	4.400,00	4.840,00	5.324,00
3.3.90.30	45.000,00	49.500,00	54.450,00	59.895,00
3.3.90.36	2.000,00	2.200,00	2.420,00	2.662,00
3.3.90.39	32.000,00	35.200,00	38.720,00	42.592,00
3.3.90.47	4.400,00	4.840,00	5.324,00	5.856,40
3.3.90.93	10.873,00	22.000,00	24.200,00	26.620,00
4.4.90.52	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
TOTAL	335.273,00	378.840,00	416.724,00	453.004,18
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	335.273,00	378.840,00	416.724,00	453.004,18
Tesouro				
Recursos Próprios	329.273,00	372.240,00	409.464,00	445.018,18
CAPITAL				
Recursos Próprios	6.000,00	6.600,00	7.260,00	7.986,00
Total	335.273,00	378.840,00	416.724,00	453.004,18
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 15 de Março de 2018			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
15 MAR. 2018 - 22 MAR. 2018
Responsável

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 719/13 GMMG

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 15/03/18 a 22/03/18
Fátima